



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFICIO" DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2019, POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSO.**

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DE ITACOATIARA - ADEFITA

**PROCESSO:** 01.01.036101.00000175.2019

**Objeto do Termo de Fomento** A Associação dos Deficientes Físicos de Itacoatiara - ADEFITA apresenta uma proposta de projeto, que visa trabalhar com todos os associados do Município de Itacoatiara: Tendo em vista o preconceito e as dificuldades que as pessoas com deficiência têm de se integrar na sociedade, Serviços de Atendimentos Especializados, o projeto buscar promover a redução do preconceito e a inclusão social de crianças, jovens, adultos e idosos, com deficiência.

<b>Data da Assinatura</b> 27/09/2019	<b>Data da Publicação</b> 07/10/2019	<b>Vigência Intermediária</b> 24/03/2020
<b>Pagamento da Parcela Única</b> 19/12/2019	<b>Tempo de atraso no Pagamento em Dias: 84</b>	<b>Vigência Atualização</b> 15/06/2020

**Dispositivos Legais:** Art. 7º, inciso XX da Resolução 12/2012- TCE/Am e Art. 55, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014- alterada pela Lei nº 13.204, de 2015.

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, consoante com os dispositivos legais indicados acima **RESOLVE PRORROGAR "de ofício" o prazo do Termo de Fomento nº 16/2019-SEPED/SEJUSC, até 15/06/2020**, tendo em vista atraso do repasse da parcela única repassada em dezembro/2019.

O presente Termo é assinado em duas vias, devendo ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Manaus, 24 de março de 2020.

Silvío Vieira Neto  
Secretário Executivo de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

1º VIA PROCESSO SEJUSC- 2º OSC

AO SENHOR

**Flávio Guimarães da Silva**

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DE ITACOATIARA - ADEFITA

Rua: Alvaro França, Nº 1928, Bairro Colonia

**E-mail da Instituição:** adefita1985@gmail.com